

Proc. nº 1002096-36.2018.8.26.0326.- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUCÉLIA-SP-

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO:-

Ao(s) 20 (vinte) dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Comarca de Lucélia-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado expedido no feito nº 1002096-36.2018.8.26.0326 da 2ª Vara Cível da Comarca de Lucélia-Sp., em que Prefeitura Municipal de Lucélia move contra Gilberto Gerardo e outra, pela qual PROCEI A PENHORA do bem a seguir descrito:-

"Os direitos que os executados Gilberto Gerardo e Ivone Moreira da Silva Gerardo possuem sobre um imóvel urbano constituído pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 42 (quarenta e dois), localizado nesta cidade de Lucélia-Sp., com a área superficial de 800,00 mts²., medindo 15,00 metros de frente por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, dentro das seguintes divisas e confrontações:- pela frente divide-se com a Rua Dorival Rodrigues de Barros; por um lado divide-se com o lote nº 20; por outro lado divide-se com o lote nº 22; e, pelos fundos divide-se com o lote nº 04, registrado sob nº R.6 da matrícula nº 7052 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia-Sp., em nome dos executados Gilberto Gerardo e Ivone Moreira da Silva Gerardo, contendo uma casa residencial de tijolos, coberta com laje e telhas, designada sob nº 685 da mencionada Rua Dorival Rodrigues de Barros, averbada sob nº Av.1 da mencionada matrícula".-

AVALIAÇÃO:- Fica o referido imóvel avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).-

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário o executado GILBERTO GERALDO, CPF. nº 017.560.618-82, residente na cidade de Lucélia-Sp., que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Lucélia-Sp., na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Bel. Aparecido E. Pereira
Oficial de Justiça

Gilberto Gerardo
Depositário

x
Ivone Moreira da Silva Gerardo